



EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO Nº 2019.01.22.1

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) DEFINIÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Mauriti/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) ORDENADORA DA DESPESA: Maria Alice Tavares Leite - Secretária Municipal de Educação.

c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.306.0220.2.079.0000	3.3.90.30.00

d) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

A Pregoeira Oficial do Município de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05 de fevereiro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "menor preço por lote", visando à aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às **09:00 horas** do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Mauriti/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.



2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauriti, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Mauriti

Pregão n.º 2019.01.22.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Mauriti

Pregão n.º 2019.01.22.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

LICITANTE:CNPJ:

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, **contendo a marca ofertada** e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

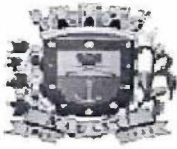
4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

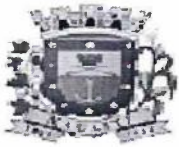


4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.01.22.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.01.22.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I - A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderão a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Mauriti se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

João
ff
jm
Estrela



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

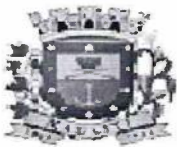
8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos



documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

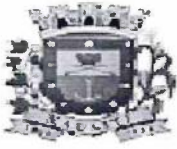
9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria/Fundo de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria/Fundo de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I - Recurso, dirigido à Secretária Ordenadora de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II - Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão da Secretária Ordenadora de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pela Secretária Ordenadora de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado a Secretária Ordenadora de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de



classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até **31 de dezembro de 2019**, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mauriti, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti - CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive



perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa ou transferência bancária.



17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestada, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mauriti, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 A Ordenadora de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Mauriti/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3552-1552.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou ainda de forma gratuita através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88) 3552-1552.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Ordenadora de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

Mauriti/CE, 22 de janeiro de 2019.

Maria Daylla Felinto Braga
Pregoeira Oficial do Município



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2019.01.22.1

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Mauriti/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A aquisição desses produtos se faz necessária para o fornecimento adequado da alimentação escolar aos alunos que frequentam as Escolas da Rede Pública de Educação do Município de Mauriti/CE, com o objetivo de suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos mesmos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar. Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos educandos da Rede Pública de Educação do Município de Mauriti/CE.

2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2.4 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.2.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arroz Branco longo fino tipo 1 - Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados. Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias de data de entrega do produto	Kg	12000		2,43	29.160,00
0002	Arroz Parboilizado tipo 1 - Embalagem primária em pacotes de 1Kg, inviolados. Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias de data de entrega do produto	Kg	12000		2,49	29.880,00
0003	Feijão Mulatinho - Embalagem primária em pacotes plásticos de 1Kg com data do empacotamento e validade. Fardos de 30kg, produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o	Kg	3000		4,05	12.150,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	armazenamento e consumo humano. Validade não inferior a 90 dias						
0004	Feijão Preto - Embalagem primária em pacotes plásticos de 1 kg com data do empacotamento e validade. Fardos de 30 kg. Produto uniforme, sem misturas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Validade não inferior a 90 dias	Kg	1000			4,54	4.540,00
0005	Macarrão espaguete - Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	Pct	12000			2,36	28.320,00
0006	Macarrão tipo ninho - Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	Pct	300			4,36	1.308,00
Total							105.358,00

Lote 02 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Açúcar Cristal - Embalagem primária em pacote de 1 Kg. Livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Kg	16000		1,98	31.680,00
0002	Café em pó torrado - Embalagem primária em pacotes de 250g, inviolados. Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias de data de entrega do produto	Pct	2000		4,28	8.560,00
0003	Adoçante dietético líquido - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	Und	100		3,95	395,00
Total						40.635,00

Lote 03 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Soja Texturizada sabor carne - Embalagem primária de 500g em sacos plásticos transparente e inviolados com marca. Registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade	Pct	4500		3,34	15.030,00
0002	Soja Texturizada sabor frango - Embalagem primária de 500g em sacos plásticos transparente e inviolados com marca. Registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade	Pct	500		3,69	1.845,00
Total						16.875,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 04 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Milho para Mugunzá - Grãos livres de impurezas e insetos. Embalagem de 500g com informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 20 unidades	Pct	4000		1,49	5.960,00
0002	Farinha ou Flocos de milho - Embalagem primária em pacote de 500g. Sem presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Inviolados e sem misturas. Registro do M.S. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento	Pct	18000		1,30	23.400,00
0003	Farinha de trigo com fermento - Pacote de 1 Kg - Embalagem primária de 1 kg. Sem presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Inviolado e sem mistura. Registro do MS, validade mínima 120 dias	Kg	3400		3,11	10.574,00
0004	Amido de Milho - Embalagem primária de 200g, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano, ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da entrega do produto	Pct	1000		1,20	1.200,00
Total						41.134,00

Lote 05 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colorífico - Embalagem primária em pacotes de 100g, inviolados e livres de impurezas. Produtos a base de urucum, puro, sem adição. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde	Pct	6000		0,66	3.960,00
0002	Sal Refinado Iodado - Embalagem primária em pacotes plásticos de 1 Kg sem impurezas. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75697/75-MS	Kg	2000		0,97	1.940,00
0003	Tempero pronto Líquido - Tempero pronto acondicionado em embalagem de polipropileno de 500ml. Com Registro no Ministério da Agricultura. Produzido apartir de 2017 com informações na embalagem	Gfa	3000		3,45	10.350,00
0004	Tempero Alho e Sal - Embalagem primária em Potes de 300g. Composição mínima: Alho e Sal. Data de fabricação e validade	Pte	2500		2,21	5.525,00
0005	Alho - Em cabeças de primeira qualidade, livre de impurezas. Peso médio de 25 a 30 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega	Kg	500		14,18	7.090,00
0006	Alho em pasta - Tipo Allium sativum, nova integra com aspecto amarelado e semi-seco, isento de rachaduras e danos de pragas. Não devendo apresentar chocamento, brotação e apodrecimento. Deve ser armazenada sob umidade relativa do ar baixa (70 a 85%). Embalagem plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses da data de entrega	Kg	100		20,02	2.002,00
Total						30.867,00

Lote 06 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Óleo de Soja refinado - Embalagem Primária em Gfa/Pet de 900ml, não amassadas PI enferrujadas. Registro no ministério da saúde. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Gfa Pet	3300		3,57	11.781,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governio Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0002	Margarina vegetal - Embalagem em pote de PVC com 500g. Livre de impurezas, insetos ou microorganismo. Registro do MS. Validade de 120 dias da entrega	Pte	4000		3,53	14.120,00
Total						25.901,00

Lote 07 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Farinha Láctea - Lata 300g. Composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem com informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade	Lta	2800		5,20	14.560,00
0002	Mingau de Curau de milho com coco - Embalagem primaria em sacos de poliéster metalizado ou leitoso de 1 Kg. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de saúde do Estado do Ceara. Validade mínima de 90 dias da data de recebimento	Kg	1000		17,50	17.500,00
0003	Cereal de arroz - Pré-cozido. Açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, aromatizante. Acondicionado em embalagem Primaria de 230g, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar externamente os dados de identificações informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Pct	2800		6,00	16.800,00
0004	Aveia em Flocos - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega	Pct	2800		3,48	9.744,00
Total						58.604,00

Lote 08 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bebida Láctea (sabor maracujá) - Embalagem primaria em sacos de polietileno metalizado ou leitoso de 1 Kg. Constituição mínima: açúcar, maltodextrina, leite e soro de leite em pó gordura vegetal hidrogenada, sal, aromamaracujá. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Validade mínima de 90 dias da data de recebimento	Kg	700		4,26	2.982,00
Total						2.982,00

Lote 09 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em Pó - Embalagem primaria em sacos plásticos de 400g. Constituição mínima: açúcar, cacau em pó, minerais e vitaminas. Registro no M.S. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Pct	3500		4,54	15.890,00
0002	Leite Vaca em pó integral - Embalagem de poliéster metálico, atóxico, com peso de 200g cada, com data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Agricultura do Estado	Pct	16000		4,00	64.000,00
0003	Leite Vaca em pó desnatado com cálcio - Embalagem em lata de 300g, com data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Agricultura do Estado	Lta	400		6,50	2.600,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0004	Leite de Soja em pó tipo Soy sem lactose - Embalagem em lata com 400g com data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Agricultura do Estado	Lta	400		22,00	8.800,00
Total						91.290,00

Lote 10 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Leite de Vaca Integral - Produto característico, sem a presença de impurezas que o descaracterize ou acidez que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Entregue nas Escolas	Lt	18000		3,35	60.300,00
Total						60.300,00

Lote 11 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Suco concentrado de Caju - Embalagem primária em garrafas de 500 ml com rendimento mínimo de 7 litros para cada produto. Registro no Ministério da Saúde	Gfa	4000		2,91	11.640,00
0002	Suco concentrado de Acerola - Embalagem primária em garrafas de 500 ml com rendimento mínimo de 7 litros para cada produto. Registro no Ministério da Saúde	Gfa	800		3,33	2.664,00
0003	Suco concentrado de Goiaba - Embalagem primária em garrafas de 500 ml com rendimento mínimo de 7 litros para cada produto. Registro no Ministério da Saúde	Gfa	800		3,58	2.864,00
0004	Suco concentrado de Maracujá - Embalagem primária em garrafas de 500 ml com rendimento mínimo de 7 litros para cada produto. Registro no Ministério da Saúde	Gfa	800		3,81	3.048,00
Total						20.216,00

Lote 12 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Biscoito Doce Tipo Maisena - Embalagem primária em saco de polipropileno de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja, aroma natural de leite e glúten. Com textura leve. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 90 dias do recebimento	Pct	9000		4,29	38.610,00
0002	Biscoito Doce Tipo Maria sabor chocolate - Embalagem primária em saco de polipropileno de 400g, inviolados. Rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas. Com textura leve. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias do recebimento	Pct	3000		5,29	15.870,00
0003	Biscoito Salgado Tipo Cream Craker - Embalagem primária em saco de polipropileno de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento	Pct	9000		3,36	30.240,00
0004	Biscoito Salgado Tipo Class - Embalagem primária em pacotes com 06 unidades de 26g cada, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal	Pct	3000		3,66	10.980,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	interesterificada, extrato de malte, xarope de glicose, açúcar, soro de leite, sal refinado, fermento químico. Registro do MS. Validade mínima de 90 dias após recebimento					
0005	Biscoito Tipo Rosquinha - Sabor leite ou chocolate embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400g inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja, aroma natural de leite e glúten. Com textura leve. Registrado no Ministério da Saúde. Validade mínima de 90 dias do recebimento	Pct	6000		4,72	28.320,00
Total						124.020,00

Lote 13 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Almôndegas bovinas ao molho - Embalagem primária em latas de flandres de 420g, invioladas e não amassadas. Apresentação: bolas de carne ao molho de tomate e creme de leite. Registro no MA. e SIF/DIPOA. Data de fabricação e validade, inferior a 36 meses	Lta	5000		6,68	33.400,00
0002	Fiambre de carne bovina em conserva- Cozida, condimentada, sem glúten, com proteína vegetal e especiarias. Embalagem cilíndrica de 320g. Invioladas e não amassadas. Registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA. Data de fabricação e validade não inferior a 180 dias	Lta	3000		4,51	13.530,00
0003	Salsicha ao molho de tomate - Embalagem primaria em lata de flandres de 300g, invioladas e não amassadas. Apresentação: filetes de carne ao molho de tomate e creme de leite. Registro no MA. e SIF/DIPOA. Data de fabricação e validade não inferior a 24 meses	Lta	4000		4,04	16.160,00
0004	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível - Lata de flandres com verniz sanitário perfeitamente recravadas, com peso líquido de 130g cada. Registro do MS. Data de fabricação e validade	Lta	4500		2,80	12.600,00
Total						75.690,00

Lote 14 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Filé de peixe - pacote de 1 kg - merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiadas em bifes de 100g em média. Congelado a 12° C, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, clínicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade e ou ação microorganismo devidamente selada com especificação de peso, validade do produto e marca precedente	Kg	2800		19,53	54.684,00
Total						54.684,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 15 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fígado bovino - Pacote de 1 kg resfriado, peça inteira limpa, livre de aparas e com aspecto firme, apresentando cor vermelha escura sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica com Registro do MA - SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem	Kg	800		9,31	7.448,00
0002	Carne Bovina Moída Congelada - Produto característico, sem mistura, em boas condições de consumo humano, em pacotes de 500g. Carimbo do SIF - Sistema de Inspeção Federal na embalagem. Data de fabricação e validade	Kg	12000		9,73	116.760,00
0003	Carne Bovina Salgada Tipo Charque - Dianteira sem nitrato ou nitrito, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem a vácuo, pacote de 500g ou 1 kg, acondicionado em caixa de papelão de até 20 kg. Informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo do SIF	Kg	1500		26,07	39.105,00
0004	Carne Bovina tipo colchão/acém mole em peças - Carne bovina dianteira em peças de primeira qualidade, sem osso, isenta de gordura e aponeurose, peças por quilo com Registro MA. Embalagem a vácuo, pacote de 1 kg, acondicionado em caixa de papelão de até 20 kg, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo do SIF	Kg	800		18,47	14.776,00
Total						178.089,00

Lote 16 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Frango Congelado - Ensacados individualmente, peso mínimo de 1,5Kg, inteiro, em condições de consumo humano. Com marca do produtor, data de fabricação e validade. Registro de inspeção Estadual ou Federal. Não aceitável temperado	Kg	5000		7,88	39.400,00
0002	Peito de Frango - Ensacado, peso mínimo de 01 kg em condições de consumo humano, com marca do fabricante, data de fabricação e qualidade e registro de inspeção estadual ou federal	Kg	6000		13,31	79.860,00
0003	Coxa/Sobrecoxa - Ensacado, peso mínimo de 01 kg em condições de consumo humano, com marca do fabricante, data de fabricação e qualidade e registro de inspeção estadual ou federal	Kg	10000		8,33	83.300,00
Total						202.560,00

Lote 17 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pão Tipo Hot-Dog - Massa fina pacote com peso mínimo de 500g, embalagem com 10 unidades. Validade mínima de 08 dias e data de fabricação	Pct	12000		3,90	46.800,00
Total						46.800,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 18 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ovo de Galinha - Tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50g. Branco ou vermelho. Produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Embalagem em bandejas com 30 unidades. Identificação do produtor, prazo de validade, peso líquido. Registro do SIF ou equivalente. Validade mínima de 15 dias da postura	Bdj	800		15,77	12.616,00
Total						12.616,00

Lote 19 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Polpa de fruta - (sabor acerola) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400		10,88	4.352,00
0002	Polpa de fruta - (sabor caju) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400		11,00	4.400,00
0003	Polpa de fruta - (sabor cajá) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400		11,40	4.560,00
0004	Polpa de fruta - (sabor goiaba) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400		10,90	4.360,00
0005	Polpa de fruta - (sabor manga) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400		11,23	4.492,00
0006	Polpa de fruta - (sabor maracujá) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400		16,17	6.468,00
Total						28.632,00

Lote 20 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Linguíça Tipo Toscana - Embalagem a vácuo, acondicionada em caixa de papelão de até 20kg, com informações nutricionais data de fabricação e validade	Kg	1500		11,33	16.995,00
Total						16.995,00

Lote 21 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bolinho individual - Embalagem primária em sacos de polietileno metalizado de 40g, Informações nutricionais data de fabricação e validade não inferior a 180 dias da data de entrega	Und	15000		1,14	17.100,00
Total						17.100,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 22 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Batata Inglesa in natura - Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto	Kg	4000		4,52	18.080,00
0002	Cebola in natura - Tamanho médio, branca ou roxa, limpas, secas e sem descamação. Produto com a dureza característica	Kg	3800		4,17	15.846,00
0003	Cenoura in natura - Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto	Kg	2500		3,83	9.575,00
0004	Chuchu - Tamanho médio, frescos, sem brotos ou impurezas e de bom aspecto	Kg	2200		3,26	7.172,00
0005	Maçã - de primeira qualidade, sem vestígios de ataques de pragas e/ou insetos e em bom estado de conservação e consumo	Kg	3500		6,72	23.520,00
Total						74.193,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.325.541,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais), obtidos através da média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Mauriti/CE com empresas locais atuantes no ramo do objeto licitado, bem como através dos seguintes endereços eletrônicos: www.paineldepregos.planejamento.gov.br e www.delivery.extra.com.br, nos termos da Resolução FNDE nº 18, de 26 de setembro de 2018.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educação e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.306.0220.2.079.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

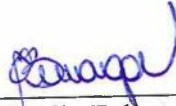
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.


9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Mauriti/CE, 22 de janeiro de 2019.



Maria Daylla Felinto Braga
Pregoeira Oficial do Município



Maria Alice Tavares Leite
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
PREGÃO Nº 2019.01.22.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mauriti/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
PREGÃO Nº 2019.01.22.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mauriti/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
PREGÃO Nº 2019.01.22.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mauriti/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.01.22.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Mauriti/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo.

Lote 01 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arroz Branco longo fino tipo 1 - Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados. Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias de data de entrega do produto	Kg	12000			
0002	Arroz Parboilizado tipo 1 - Embalagem primária em pacotes de 1Kg, inviolados. Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias de data de entrega do produto	Kg	12000			
0003	Feijão Mulatinho - Embalagem primária em pacotes plásticos de 1Kg com data do empacotamento e validade. Fardos de 30kg, produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e consumo humano. Validade não inferior a 90 dias	Kg	3000			
0004	Feijão Preto - Embalagem primária em pacotes plásticos de 1 kg com data do empacotamento e validade. Fardos de 30 kg. Produto uniforme, sem misturas, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano. Validade não inferior a 90 dias	Kg	1000			
0005	Macarrão espaguete - Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	Pct	12000			
0006	Macarrão tipo ninho - Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	Pct	300			
Total						



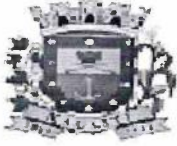
Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 02 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Açúcar Cristal - Embalagem primária em pacote de 1 Kg. Livre de impurezas insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Kg	16000			
0002	Café em pó torrado - Embalagem primária em pacotes de 250g, inviolados. Produto característico da tipificação, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e consumo humano. Validade mínima de 120 dias de data de entrega do produto	Pct	2000			
0003	Adoçante dietético líquido - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	Und	100			
Total						

Lote 03 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Soja Texturizada sabor carne - Embalagem primária de 500g em sacos plásticos transparente e inviolados com marca. Registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade	Pct	4500			
0002	Soja Texturizada sabor frango - Embalagem primária de 500g em sacos plásticos transparente e inviolados com marca. Registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade	Pct	500			
Total						

Lote 04 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Milho para Mugunzá - Grãos livres de impurezas e insetos. Embalagem de 500g com informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 20 unidades	Pct	4000			
0002	Farinha ou Flocos de milho - Embalagem primária em pacote de 500g. Sem presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Inviolados e sem misturas. Registro do M.S. Validade mínima de 120 dias da data de recebimento	Pct	18000			
0003	Farinha de trigo com fermento - Pacote de 1 Kg - Embalagem primária de 1 kg. Sem presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Inviolado e sem mistura. Registro do MS, validade mínima 120 dias	Kg	3400			
0004	Amido de Milho - Embalagem primária de 200g, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano, ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da entrega do produto	Pct	1000			
Total						



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governho Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 05 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Colorífico - Embalagem primaria em pacotes de 100g, inviolados e livres de impurezas. Produtos a base de urucum, puro, sem adição. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde	Pct	6000			
0002	Sal Refinado Iodado - Embalagem primaria em pacotes plásticos de 1 Kg sem impurezas. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75697/75-MS	Kg	2000			
0003	Tempero pronto Liquido - Tempero pronto acondicionado em embalagem de polipropileno de 500ml. Com Registro no Ministério da Agricultura. Produzido apartir de 2017 com informações na embalagem	Gfa	3000			
0004	Tempero Alho e Sal - Embalagem primaria em Potes de 300g. Composição mínima: Alho e Sal. Data de fabricação e validade	Pte	2500			
0005	Alho - Em cabeças de primeira qualidade, livre de impurezas. Peso médio de 25 a 30 g. Validade mínima de 6 meses da data de entrega	Kg	500			
0006	Alho em pasta - Tipo Allium sativum, nova integra com aspecto amarelado e semi-seco, isento de rachaduras e dados de pragas. Não devendo apresentar chocamento, brotação e apodrecimento. Deve ser armazenada sob umidade relativa do ar baixa (70 a 85%). Embalagem plástica de 1 kg e validade mínima de 6 meses da data de entrega	Kg	100			
Total						

Lote 06 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Óleo de Soja refinado - Embalagem Primaria em Gfa/Pet de 900ml, não amassadas PI enferrujadas. Registro no ministério da saúde. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Gfa Pet	3300			
0002	Margarina vegetal - Embalagem em pote de PVC com 500g. Livre de impurezas, insetos ou microorganismo. Registro do MS. Validade de 120 dias da entrega	Pte	4000			
Total						

Lote 07 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Farinha Láctea - Lata 300g. Composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem com informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade	Lta	2800			
0002	Mingau de Curau de milho com coco - Embalagem primaria em sacos de poliéster metalizado ou leitoso de 1 Kg. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de saúde do Estado do Ceara. Validade mínima de 90 dias da data de recebimento	Kg	1000			
0003	Cereal de arroz - Pré-cozido. Açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, aromatizante. Acondicionado em embalagem Primaria de 230g, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar externamente os dados de identificações informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Pct	2800			



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0004	Aveia em Flocos - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega	Pct	2800				
Total							

Lote 08 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bebida Láctea (sabor maracujá) - Embalagem primária em sacos de polietileno metalizado ou leitoso de 1 Kg. Constituição mínima: açúcar, maltodextrina, leite e soro de leite em pó gordura vegetal hidrogenada, sal, aromamaracujá. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Validade mínima de 90 dias da data de recebimento	Kg	700			
Total						

Lote 09 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em Pó - Embalagem primária em sacos plásticos de 400g. Constituição mínima: açúcar, cacau em pó, minerais e vitaminas. Registro no M.S. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Pct	3500			
0002	Leite Vaca em pó integral - Embalagem de poliéster metálico, atóxico, com peso de 200g cada, com data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Agricultura do Estado	Pct	16000			
0003	Leite Vaca em pó desnatado com cálcio - Embalagem em lata de 300g, com data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Agricultura do Estado	Lta	400			
0004	Leite de Soja em pó tipo Soy sem lactose - Embalagem em lata com 400g com data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Saúde ou Secretaria de Agricultura do Estado	Lta	400			
Total						

Lote 10 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Leite de Vaca Integral - Produto característico, sem a presença de impurezas que o descaracterize ou acidez que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Entregue nas Escolas	Lt	18000			
Total						

Lote 11 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Suco concentrado de Caju - Embalagem primária em garrafas de 500 ml com rendimento mínimo de 7 litros para cada produto. Registro no Ministério da Saúde	Gfa	4000			
0002	Suco concentrado de Acerola - Embalagem primária em garrafas de 500 ml com rendimento mínimo de 7 litros para cada produto. Registro no Ministério da Saúde	Gfa	800			

Boa noite
AM
Jm
Boa noite



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governio Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0003	Suco concentrado de Goiaba - Embalagem primaria em garrafas de 500 ml com rendimento mínimo de 7 litros para cada produto. Registro no Ministério da Saúde	Gfa	800			
0004	Suco concentrado de Maracujá - Embalagem primaria em garrafas de 500 ml com rendimento mínimo de 7 litros para cada produto. Registro no Ministério da Saúde	Gfa	800			
						Total

Lote 12 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Biscoito Doce Tipo Maisena - Embalagem primaria em saco de polipropileno de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja, aroma natural de leite e glúten. Com textura leve. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 90 dias do recebimento	Pct	9000			
0002	Biscoito Doce Tipo Maria sabor chocolate - Embalagem primaria em saco de polipropileno de 400g, inviolados. Rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas. Com textura leve. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias do recebimento	Pct	3000			
0003	Biscoito Salgado Tipo Cream Craker - Embalagem primaria em saco de polipropileno de 400g, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 120 dias da data do recebimento	Pct	9000			
0004	Biscoito Salgado Tipo Class - Embalagem primaria em pacotes com 06 unidades de 26g cada, inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, xarope de glicose, açúcar, soro de leite, sal refinado, fermento químico. Registro do MS. Validade mínima de 90 dias após recebimento	Pct	3000			
0005	Biscoito Tipo Rosquinha - Sabor leite ou chocolate embalagem primaria em sacos de polipropileno de 400g inviolados. Constituição mínima: farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal, soro de leite, sal, lecitina de soja, aroma natural de leite e glúten. Com textura leve. Registrado no Ministério da Saúde. Validade mínima de 90 dias do recebimento	Pct	6000			
						Total

Lote 13 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Almôndegas bovinas ao molho - Embalagem primaria em latas de flandres de 420g, invioladas e não amassadas. Apresentação: bolas de carne ao molho de tomate e creme de leite. Registro no MA. e SIF/DIPOA. Data de fabricação e validade, inferior a 36 meses	Lta	5000			
0002	Fambre de carne bovina em conserva- Cozida, condimentada, sem glúten, com proteína vegetal e especiarias. Embalagem cilíndrica de 320g. Invioladas e não amassadas. Registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA. Data de fabricação e validade não inferior a 180 dias	Lta	3000			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0003	Salsicha ao molho de tomate - Embalagem primária em lata de flandes de 300g, invioladas e não amassadas. Apresentação: filetes de carne ao molho de tomate e creme de leite. Registro no MA. e SIF/DIPOA. Data de fabricação e validade não inferior a 24 meses	Lta	4000			
0004	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível - Lata de flandres com verniz sanitário perfeitamente recravadas, com peso líquido de 130g cada. Registro do MS. Data de fabricação e validade	Lta	4500			
Total						

Lote 14 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Filé de peixe - pacote de 1 kg - merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiadas em bifes de 100g em média. Congelado a 12° C, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, clínicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujeidade e ou ação microorganismo devidamente selada com especificação de peso, validade do produto e marca procedente	Kg	2800			
Total						

Lote 15 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fígado bovino - Pacote de 1 kg resfriado, peça inteira limpa, livre de aparas e com aspecto firme, apresentando cor vermelha escura sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionada em embalagem plástica com Registro do MA - SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem	Kg	800			
0002	Carne Bovina Moída Congelada - Produto característico, sem mistura, em boas condições de consumo humano, em pacotes de 500g. Carimbo do SIF - Sistema de Inspeção Federal na embalagem. Data de fabricação e validade	Kg	12000			
0003	Carne Bovina Salgada Tipo Charque - Dianteira sem nitrito ou nitrato, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem a vácuo, pacote de 500g ou 1 kg, acondicionado em caixa de papelão de até 20 kg. Informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo do SIF	Kg	1500			
0004	Carne Bovina tipo colchão/acém mole em peças - Carne bovina dianteira em peças de primeira qualidade, sem osso, isenta de gordura e aponeurose, peças por quilo com Registro MA. Embalagem a vácuo, pacote de 1 kg, acondicionado em caixa de papelão de até 20 kg, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo do SIF	Kg	800			
Total						

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



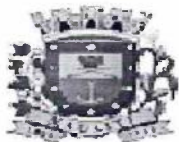
Lote 16 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Frango Congelado - Ensacados individualmente, peso mínimo de 1,5Kg, inteiro, em condições de consumo humano. Com marca do produtor, data de fabricação e validade. Registro de inspeção Estadual ou Federal. Não aceitável temperado	Kg	5000			
0002	Peito de Frango - Ensacado, peso mínimo de 01 kg em condições de consumo humano, com marca do fabricante, data de fabricação e qualidade e registro de inspeção estadual ou federal	Kg	6000			
0003	Coxa/Sobrecoxa - Ensacado, peso mínimo de 01 kg em condições de consumo humano, com marca do fabricante, data de fabricação e qualidade e registro de inspeção estadual ou federal	Kg	10000			
Total						

Lote 17 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pão Tipo Hot-Dog - Massa fina pacote com peso mínimo de 500g, embalagem com 10 unidades. Validade mínima de 08 dias e data de fabricação	Pct	12000			
Total						

Lote 18 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ovo de Galinha - Tipo médio ou grande, com peso mínimo de 50g. Branco ou vermelho. Produto limpo, sem quebras ou rachaduras. Embalagem em bandejas com 30 unidades. Identificação do produtor, prazo de validade, peso líquido. Registro do SIF ou equivalente. Validade mínima de 15 dias da postura	Bdj	800			
Total						

Lote 19 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Polpa de fruta - (sabor acerola) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400			
0002	Polpa de fruta - (sabor caju) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400			
0003	Polpa de fruta - (sabor cajá) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400			
0004	Polpa de fruta - (sabor goiaba) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400			
0005	Polpa de fruta - (sabor manga) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400			
0006	Polpa de fruta - (sabor maracujá) - Embalagem plástica de 400g, inviolado. Data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura Estadual ou Federal. Informações Nutricionais	Kg	400			
Total						

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 20 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Linguixa Tipo Toscana - Embalagem a vácuo, acondicionada em caixa de papelão de até 20kg, com informações nutricionais data de fabricação e validade	Kg	1500			
Total						

Lote 21 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bolinho individual - Embalagem primária em sacos de polietileno metalizado de 40g, Informações nutricionais data de fabricação e validade não inferior a 180 dias da data de entrega	Und	15000			
Total						

Lote 22 - Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Batata Inglesa in natura - Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto	Kg	4000			
0002	Cebola in natura - Tamanho médio, branca ou roxa, limpas, secas e sem descamação. Produto com a dureza característica	Kg	3800			
0003	Cenoura in natura - Tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e de bom aspecto	Kg	2500			
0004	Chuchu - Tamanho médio, frescos, sem brotos ou impurezas e de bom aspecto	Kg	2200			
0005	Maçã - de primeira qualidade, sem vestígios de ataques de pragas e/ou insetos e em bom estado de conservação e consumo	Kg	3500			
Total						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....

Assinatura do Proponente



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Mauriti, e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Alice Tavares Leite, residente e domiciliada na Cidade de Mauriti/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e CGF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade PREGÃO nº 2019.01.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 2019.01.22.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pela Sra. Maria Alice Tavares Leite, Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$
(.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educação e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Mauriti** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Mauriti, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Mauriti - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mauriti/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF